

## **CONDUTA EM LICITAÇÕES - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E RELAÇÃO COM CONCORRENTES**

### **1. Objetivo:**

A System Manager estabelece diretrizes para orientar a conduta de colaboradores e terceiros envolvidos nos processos licitatórios e na execução de contratos administrativos, neste rito assegurando em conformidade com a legislação vigente e as políticas internas da empresa, promovendo a transparência, a integridade e a ética nos processos, minimizando riscos e prevenindo práticas inadequadas, fornecendo parâmetros para a tomada de decisão e a resolução de conflitos em situações que envolvam licitações, execução de contratos e a relação com concorrentes, assim evitando práticas anticoncorrenciais que possam facilitar a fraude em processos licitatórios e na execução contratual.

### **2. Abrangência**

Neste contexto primordial a System Manager coloca em pauta em que todos os colaboradores, independente do cargo ou função, que estejam diretamente ou indiretamente envolvidos na preparação e execução de licitações, contratos administrativos e atividades relacionadas à concorrência, bem como terceiros, prestadores de serviços, consultores e parceiros estratégicos que participem dos processos licitatórios ou na execução, monitoramento e fiscalização dos contratos administrativos, em todas as unidades, áreas e setores da empresa que tenham relação com os processos licitatórios, contratação de serviços, fornecimento de produtos ou atividades que envolvam o mercado concorrencial.

### **3. Base Legal**

A norma legal da empresa System Manager, foram estruturadas com base nas legislações e regulamentos aplicáveis às licitações e contratos administrativos elencadas na Lei nº 8.666/1993 e a nova Lei de Licitações 14.133/2021, subsidiária a Lei 13.303/2016 e a legislação de defesa da concorrência.

Neste conjunto de normas e diretrizes internas de compliance, governança corporativa e integridade, tendo recomendações dos órgãos de controle interno e externo, incluindo o Tribunal de Contas, Controladorias e outros órgãos reguladores, podendo ser até mesmo em padrões internacionais de ética e integridade.

## 4. Princípios e Valores

Garantindo a eficácia e a confiabilidade dos processos a todos envolvidos devem pautar suas ações pelos seguintes princípios.

### 4.1. Transparência

- Divulgação clara e acessível de todas as fases dos processos, inclusive as relações de mercado com concorrentes;
- Publicação dos editais, contratos e resultados dos processos licitatórios em plataformas oficiais.

### 4.2. Integridade e Ética:

Com compromisso e honestidade, evitando conflitos de interesse, práticas fraudulentas e conluios com concorrentes, adotando uma postura ética que garanta a confiança de todos os gestores da empresa, tendo legalidade, respeito absoluto às leis e regulamentos que regem os processos licitatórios, contratuais e de concorrência com uma atualização contínua quanto às mudanças legislativas e normativas aplicáveis, garantindo a competitividade, Justiça e garantia de condições equitativas para todos os participantes, promovendo a isonomia e a livre concorrência com uma adoção de critérios e objetivos mensuráveis para a seleção e a contratação de fornecedores, com responsabilidade social, considerando impactos sociais e nos processos de contratação e execução dos contratos de incentivo à adoção de práticas sustentáveis e responsáveis.

## 5. Diretrizes para Procedimentos em Licitações

### 5.1. Planejamento e Preparação

A análise preliminar, avalia a real necessidade do objeto ou serviço, considerando estudos de viabilidade técnica e econômica, levantando riscos e oportunidades associados à realização do processo licitatório, inclusive com foco em práticas de mercado, elaboração de editais e documentos, desenvolvendo e com especificações técnicas detalhadas, prazos realistas e critérios de julgamento claros, incluindo cláusulas de penalidades e incentivos para garantir o cumprimento das obrigações, garantindo que os documentos estejam em conformidade com as normas legais, as políticas internas e as práticas de concorrência leal, voltado também a capacitação e Treinamento, com isso promovendo treinamentos periódicos com foco em legislação, ética, técnicas de licitação, análise de riscos e práticas de concorrência, realizando simulações e workshops para preparar a equipe para desafios, incluindo situações de conluio ou comportamentos anticoncorrenciais.

## 5.2. Participação e Condução dos Processos

A transparência e publicidade dos editais e demais informações relevantes em meios oficiais e de ampla divulgação, assegurando acesso público às informações, respeitando a confidencialidade de dados sensíveis quando necessário, com uma condução ética e imparcial, garantindo que todos os participantes tenham acesso às mesmas informações, evitando qualquer prática ou acordo prévio com concorrentes que possa beneficiar indevidamente algum participante, estabelecendo mecanismos para identificar e prevenir práticas anticoncorrenciais, como conluíus entre concorrentes, sempre documentando e Registrando todos atos para manter os registros detalhados de cada etapa do processo licitatório, desde a fase preparatória até a adjudicação, garantindo a rastreabilidade das decisões, facilitando auditorias e investigações sobre eventuais práticas irregulares envolvendo concorrentes.

## 5.3. Responsáveis pela Autorização

A delegação destas medidas e autorizações, vem com aprovação para participação em licitações, bem como para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos, deverá ser autorizada pelos responsáveis designados, que incluem, a alta direção, composta pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração ou também o comitê de Licitações e contratos, que avaliará os aspectos estratégicos, operacionais e de conformidade com a área jurídica e de compliance, que deverá atestar a aderência dos processos às normas legais e políticas internas, essas autorizações visam garantir que as decisões estratégicas estejam alinhadas com os objetivos corporativos e com as melhores práticas de mercado, assegurando também a mitigação de riscos.

## 6. Diretrizes para a Execução de Contratos Administrativos

### 6.1. Monitoramento e Fiscalização

Respectivamente através do acompanhamento da Execução, a designação de gestores responsáveis pelo acompanhamento diário e semanal da execução contratual, utilizando sistemas e ferramentas de monitoramento que coletam dados de desempenho, garantindo visibilidade das etapas concluídas, inclusive para detectar desvios que possam ter relação com práticas anticoncorrenciais e rotinas de auditorias internas periódicas, bem como auditorias externas, para verificar a conformidade dos serviços prestados e identificar eventuais fraudes ou irregularidades na execução contratual, elaborando relatórios de desempenho que incluam a análise de práticas de mercado e a atuação dos concorrentes, estabelecendo reuniões periódicas envolvendo todas as partes interessadas para revisar o progresso e solucionar eventuais problemas, incluindo aspectos relacionados à concorrência, utilizando os resultados das auditorias para aprimorar processos e corrigir desvios de conduta.

## 6.2. Gestão de Riscos

Na Identificação de Riscos, a empresa realiza mapeamento dos riscos antes da assinatura do contrato, considerando fatores operacionais, financeiros, legais e comportamentais envolvendo concorrentes, utilizando técnicas de análise para identificar possíveis ações anticoncorrenciais, neste mesmo aspecto jurídico, plano de mitigação e desenvolvimento de planos de ação para mitigar riscos identificados, estabelecendo responsáveis e prazos para a implementação das medidas preventivas, mantendo registro atualizado de riscos e ações de mitigação, facilitando o monitoramento contínuo, inclusive de desvios no ambiente concorrencial.

## 6.3. Conformidade e Responsabilização

As Cláusulas Contratuais, incluem cláusulas específicas que previnam práticas anticoncorrenciais, estabelecendo sanções para qualquer conduta que vise a formação de conluíus ou acordos irregulares com concorrentes, garantindo que o contrato contenha disposições claras sobre penalidades e mecanismos de revisão, em conformidade com a legislação de defesa da concorrência, fiscalizando o cumprimento e estabelecendo um comitê de compliance e fiscalização que verifique a conformidade dos contratos e as práticas dos prestadores de serviços, desenvolvendo indicadores de desempenho e conformidade com metas definidas e revisões periódicas, monitorando especialmente aspectos relacionados à concorrência leal.

## 6.4. Procedimentos de Acompanhamento da Execução dos Contratos Celebrados

Este plano de monitoramento específico regido pela System Manager, elabora um plano individual para cada contrato celebrado, definindo cronogramas, metas e indicadores de desempenho, determinando pontos de controle periódicos para avaliação dos prazos, custos e qualidade dos serviços prestados, sempre com relatórios de progresso, exigindo a elaboração de relatórios detalhados pelos responsáveis por cada contrato, contendo dados quantitativos e qualitativos sobre o andamento das atividades, sempre utilizando ferramentas de gestão de projetos que permitam a visualização em tempo real do status de execução dos contratos, com reuniões regulares de acompanhamento, com a participação dos gestores de contrato, equipes operacionais e setor de compliance, para disciplina dos processos de acompanhamento, levando em discussão eventuais desvios ou obstáculos identificados, elaborar planos corretivos e avaliar a necessidade de ajustes nos termos contratuais, mantendo um arquivo centralizado com toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos celebrados, incluindo atas de reuniões, relatórios de progresso e planos de ação, garantindo a rastreabilidade das informações para facilitar auditorias futuras e a verificação da efetividade das medidas adotadas.

## **7. Procedimentos Específicos na Relação com Concorrentes**

A System Manager se compromete assegurar condições justas e isonômicas no ambiente de negócios e adotará os seguintes procedimentos como, sendo expressamente proibido o estabelecimento de acordos ou práticas que possam restringir ou distorcer a livre concorrência, como formação de cartéis, divisão de mercado ou colusões com concorrentes, realizando monitoramento periódico das práticas de mercado, utilizando fontes internas e externas para identificar condutas suspeitas ou incompatíveis com a concorrência leal, através da comunicação e interação com concorrentes, todas estas interações com concorrentes devem ser pautadas pela transparência, mantendo o foco em informações públicas e nos canais oficiais estabelecidos para negociação e participação em processos licitatórios, quando houver convite à cooperação ou à participação em parcerias, estas deverão ser devidamente analisadas pelo setor jurídico e, quando necessário, submetidas à aprovação do comitê de compliance, para verificar a conformidade com as normativas de defesa da concorrência, com procedimentos em caso de suspeita ou identificação de infrações ou qualquer suspeita de práticas anticoncorrenciais ou irregularidades nas relações com concorrentes deverá ser imediatamente comunicada ao setor de compliance e, se necessário, às autoridades competentes, as denúncias serão tratadas de forma confidencial e investigadas com rigor, garantindo que medidas corretivas sejam implementadas de forma célere e eficaz.

### **7.1. Capacitação e Conscientização:**

A System Manager realiza treinamentos específicos para colaboradores que lidam com processos de licitação, contratos e negociações envolvendo concorrentes, com ênfase nas regras de defesa da concorrência e nas melhores práticas para evitar práticas ilícitas e neste sentido divulga periodicamente orientações e atualizações legislativas que versam sobre práticas anticoncorrenciais.

## **8. Treinamento e Capacitação**

Para garantir a excelência na condução dos processos licitatórios, na execução dos contratos e na manutenção de uma competição leal, a empresa implementa o seguinte programa de capacitação, programas de treinamentos periódicos sobre Licitação e Lavagem de dinheiro e outros crimes que possam ensejar em ônus para a empresa.

## **9. Mecanismos de Controle e Monitoramento**

### **9.1. Estrutura de Compliance e Governança**

O Comitê de Compliance e Gestão multidisciplinar responsável por revisar, monitorar e atualizar os procedimentos, incluindo os relacionados à concorrência, inclui representantes das áreas jurídica, auditoria, recursos humanos e operações para garantir uma visão integrada dos processos e das práticas de mercado, com utilização de monitoramento digital que permitam a análise de eventuais práticas anticoncorrenciais e realização de reuniões mensais para avaliação dos resultados e definição de ações de melhoria.

## 9.2. Canais de Comunicação e Denúncias

O canal de denúncias é disponibilizado sendo um canal seguro, anônimo e confidencial para o registro de irregularidades, inclusive aquelas relacionadas a práticas anticoncorrenciais e denúncias serão avaliadas de forma imparcial, protegendo os denunciadores contra quaisquer retaliações, estabelecendo um procedimento padrão para análise e resposta a denúncias, com prazos e etapas claramente definidos e comunicação dos resultados das investigações e das medidas corretivas adotadas, preservando a confidencialidade e a integridade dos processos.

## 10. Revisão e Atualização do Procedimento

A periodicidade da revisão de procedimento deverá ser revisado, pelo menos, anualmente ou sempre que houver mudanças significativas na legislação, políticas internas ou no ambiente de negócios, especialmente no que tange às práticas de concorrência o processo de revisão ocorre através de coleta de colaboradores e gestores envolvidos, sobre a análise dos resultados de auditorias e denúncias para identificar oportunidades de melhoria nos processos de licitação, execução contratual e nas relações de mercado a aprovação das atualizações pelo comitê de compliance e disseminação das mudanças a todos os colaboradores e parceiros, com divulgação e treinamento sobre atualizações e comunicação interna das revisões por meio de e-mails e reuniões, realizando sessões de treinamento específicos para abordar as mudanças, com foco nos aspectos legais e éticos da concorrência.

## 11. Considerações Finais

O comprometimento coletivo para eficácia deste procedimento depende de todos os envolvidos, que devem adequar suas condutas às orientações aqui estabelecidas, preservando a transparência nos processos licitatórios, na execução dos contratos e nas relações com os concorrentes, a empresa por sua vez se compromete a disponibilizar os recursos e treinamentos necessários para que as práticas sejam executadas com excelência e conformidade com responsabilidade e prestação de contas.